



**9ª MOSTRA  
DE ENSINO,  
PESQUISA &  
EXTENSÃO**  
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**Saúde e bem-estar digital**

DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



# REGULAMENTO



**INSTITUTO FEDERAL**

Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

SETEMBRO DE 2025



## 1. DO EVENTO

**1.1.** A Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande constitui-se em um espaço para divulgação, promoção e compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, elaborados por alunos e servidores do IFRS Campus Rio Grande e demais instituições de ensino da região.

**1.1.1.** O tema do evento para o ano de 2025 será “Saúde e bem-estar digital”.

**1.2.** O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Técnico e Superior. São objetivos específicos deste evento:

I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais;

II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação acadêmica e profissional, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;

III. Propiciar para a comunidade a divulgação da produção de conhecimento realizada nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão nos cursos do IFRS, bem como das demais instituições de Ensino Técnico e/ou Superior;

IV. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.3.** Farão parte da 9ª MEPERG os seguintes eventos, que terão orientações específicas, publicadas posteriormente:

a) 4ª Mostra de Arte e Cultura (MAC).

b) 2ª Mostra de Protótipos (MoP).

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação na 9ª MEPERG poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

a) **Ouvinte:** poderão participar como ouvintes membros da comunidade acadêmica e da comunidade externa;

b) **Autor/Apresentador:** deverá ser estudante de ensino técnico ou superior regularmente matriculado em instituições de ensino das redes pública e privada do Rio Grande do Sul em 2025.

c) **Mediador:** poderá ser docente ou técnico-administrativo com formação mínima em Nível Superior, egresso de cursos de graduação ou pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação vinculado a qualquer instituição de nível superior. Os mediadores atuarão nas sessões técnicas organizando as apresentações e fazendo considerações e questionamentos sobre os trabalhos apresentados.

d) **Organizador:** restrito aos participantes da Comissão Organizadora da 9ª MEPERG.

e) **Voluntário:** deverá ser estudante matriculado em qualquer curso regular do IFRS Campus Rio Grande. Os voluntários atuarão na operacionalização e realização da 9ª MEPERG, juntamente com a Comissão Organizadora.



**9ª MOSTRA  
DE ENSINO,  
PESQUISA &  
EXTENSÃO**  
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**Saúde e bem-estar digital**  
DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



**2.2.** É recomendada a participação, com submissão de resumos e apresentação de trabalhos, dos bolsistas ou estudantes voluntários (devidamente vinculados a projetos) de ensino, pesquisa, extensão ou indissociáveis, submetidos aos editais vigentes do IFRS Campus Rio Grande. Além destes, poderão ser enviados resumos relacionados a trabalhos e projetos de conclusão de cursos, dissertações e teses.

### **3. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E AVALIADORA**

**3.1.** A Comissão Organizadora é composta por membros vinculados às Diretorias de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento Institucional e ao setor de Tecnologia da Informação do Campus Rio Grande.

**3.2.** A Comissão Avaliadora é composta por membros das Comissões Locais: CAGE (Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino), CGAE (Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão), CAGPPI (Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação), CIEPE Local (Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão).

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições na 9ª MEPERG deverão ser realizadas através do *link*: [meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025](http://meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025), selecionando-se a(s) modalidade(s) de participação (ouvinte, autor, orientador, mediador ou voluntário).

**4.2.** Os dados fornecidos no formulário de inscrição serão utilizados para elaboração dos certificados, sendo assim, **os nomes deverão estar completos e por extenso**. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**4.3.** Ao se inscrever neste evento, os participantes autorizam o uso da sua imagem, nome e som de voz para ser utilizada pelo IFRS em qualquer material de divulgação da Instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

**4.3.1.** As autorizações são concedidas a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, nome e som de voz em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Período para submissão de trabalhos	05/09/2025 a 21/09/2025
Período de avaliação de trabalhos	22/09/2025 a 30/09/2025
Inscrição como mediador	29/09/2025 a 15/10/2025



Retorno aos autores sobre adequações dos trabalhos	02/10/2024
Período para as adequações solicitadas	02/10/2025 a 06/10/2025
Período de avaliação dos trabalhos com alterações	08/10/2025 a 13/10/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para publicação	15/10/2025
Divulgação da programação	17/10/2025
Montagem dos pôsteres	21/10/2025
Apresentação dos trabalhos na 9ª MEPERG	22/10/2025 a 25/10/2025
Inscrição como ouvinte	09/09/2024 a 25/10/2024
Apresentações da MAC e MoP	22/10/2025 a 25/10/2025

## 6. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

**6.1.** Os trabalhos a serem submetidos para apresentação na 9ª MEPERG deverão ser elaborados na forma de resumos, observando as normas da Língua Portuguesa e as seguintes orientações:

**a) Autor:** O trabalho deverá ser **submetido e apresentado por apenas um** dos autores, que será o responsável pela inclusão dos coautores (máximo 6) e, obrigatoriamente, um orientador. Todos devem estar previamente cadastrados no sistema.

**b) Título:** Usar letra maiúscula em todo o título.

**c) Resumo:** Deverá conter no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sendo composto por uma sequência de frases concisas e afirmativas., Não serão permitidos: recuo no início das linhas, tabulações, marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado,, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras, símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, fórmulas e equações. O resumo **deverá** conter os seguintes itens:

- I. **Introdução:** deverá apresentar o tema, o problema e a visão geral do trabalho, bem como a justificativa.
- II. **Objetivo(s):** deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
- III. **Metodologia:** deverá descrever as etapas envolvidas na execução do trabalho, caracterizando o método utilizado para obtenção dos resultados.
- IV. **Resultados e conclusões parciais/finais:** deverá constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados, responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do estudo, sua importância e contribuições.

**d) Palavras-chave:** 3 (três) palavras-chave, iniciadas com letra maiúscula, separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas por ponto. Ex.: Ensino; Pesquisa; Extensão.



**6.2.** Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal da MEPERG do IFRS Campus Rio Grande ([meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025](http://meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025)), na opção “Submissão” do menu lateral. É de inteira responsabilidade do autor a inserção correta de todos os dados no sistema.

**6.3.** Será permitida a submissão de apenas um trabalho por autor, para cada modalidade (ensino, pesquisa, extensão, indissociáveis).

**6.4.** Cada trabalho deverá ter um autor e um orientador e poderá ter até 6 coautores.

**6.5.** Em caso de trabalhos relacionados à produção acadêmica de servidores do IFRS, deverá ser marcada a opção “Servidor do IFRS” no momento da submissão. Estes trabalhos serão apresentados em sessão específica.

**6.6.** Em caso de trabalhos submetidos por público externo ao IFRS, deverá ser marcada a opção “participante externo”.

**6.7.** Após a submissão, deve ser conferido o *status* do trabalho, que deverá apresentar-se como “submetido”.

## **7. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

**7.1.** Os resumos serão submetidos à Comissão Avaliadora para avaliação, podendo ser encaminhados aos autores para adequações.

**7.2** Sendo necessárias adequações, se não atendidas, os trabalhos não serão aceitos para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade de apresentador.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**8.1.** Os trabalhos serão apresentados, presencialmente, de forma oral ou na forma de pôster.

### **8.2. DAS APRESENTAÇÕES ORAIS**

**8.2.1.** Para a apresentação, serão disponibilizados computador e projetor multimídia.

**8.2.2** As apresentações deverão ser elaboradas seguindo o *template* disponível no portal do evento, estar em formato .PDF e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto à sua integridade de gravação.

**8.2.3.** Cada apresentação terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguidos de 5 (cinco) minutos para questionamentos e considerações dos mediadores e 3 (três) minutos para eventuais questionamentos do público.

**8.2.4.** O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do início da sua sessão, na sala informada previamente pela organização do evento.



**8.2.5.** O apresentador que não comparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá direito ao certificado de apresentador do trabalho na modalidade “apresentação oral”.

**8.2.6.** A presença do orientador no momento da apresentação do trabalho dos alunos é obrigatória. Não sendo possível a presença do orientador, este deve entrar em contato com a Comissão Organizadora a fim de justificar e nomear um substituto, preferencialmente membro integrante do projeto.

**8.2.7.** Se houver animações/vídeos na apresentação, é de responsabilidade do autor/apresentador, tê-las armazenadas no *pendrive* e certificar-se anteriormente quanto ao funcionamento destas.

**8.2.8.** As informações apresentadas nos trabalhos são de responsabilidade dos autores.

### **8.3. DAS APRESENTAÇÕES DE PÔSTERES**

**8.3.1.** O pôster deverá ser elaborado no tamanho de 90 cm de largura e 110 cm de altura, seguindo o *template* disponibilizado na página do evento.

**8.3.2.** A apresentação dos pôsteres se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora, e divulgados no site do IFRS Campus Rio Grande.

**8.3.3.** A afixação e a retirada do pôster são de responsabilidade do apresentador do trabalho.

**8.3.4.** Os pôsteres serão apresentados para os mediadores, os quais levarão em consideração aspectos como: qualidade visual e gráfica, estrutura e conhecimento/domínio do apresentador sobre o trabalho. É necessário a presença de, pelo menos um dos autores, na sessão de apresentação. A avaliação visa somente contribuir com a melhoria da qualidade do trabalho apresentado, e não possui finalidade de classificação para premiação.

**8.3.5.** Somente será concedido certificado de apresentação de trabalhos na modalidade pôster aos apresentadores que estiverem presentes até o final da sessão estipulada para a referida apresentação.

**8.3.6.** Cada pôster poderá ter, no máximo, 2 (dois) apresentadores.

**8.3.7.** O título do trabalho no pôster deve ser igual ao informado no resumo.

**8.3.8.** O texto do pôster e as imagens, tabelas, quadros, gráficos, equações, etc., devem ser legíveis para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância mínima de 2 (dois) metros.

**8.3.9.** As informações apresentadas nos pôsteres são de responsabilidade dos autores.

**8.4.** A programação das apresentações será estabelecida pela Comissão Organizadora e divulgada na Página do Evento ([meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025](http://meperg.riogrande.ifrs.edu.br/2025)), a partir da data de 18/10/2025.

**8.4.1.** Não será possível alterar o dia ou o horário das apresentações.

### **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Os ouvintes receberão certificado do total de apresentações que assistirem, desde que comprovada sua presença através de um código que será disponibilizado em cada sala, e que deverá ser lançado no sistema de inscrições até às 23h59min do dia das respectivas apresentações.



**9ª MOSTRA  
DE ENSINO,  
PESQUISA &  
EXTENSÃO**  
IFRS CAMPUS RIO GRANDE

**Saúde e bem-estar digital**  
DE 22 A 25 DE OUTUBRO DE 2025



**9.2.** Os autores e apresentadores dos trabalhos receberão certificado, desde que realizada a apresentação.

**9.3.** Os organizadores, mediadores e voluntários também receberão certificado de acordo com as atividades realizadas.

**9.4.** Os certificados serão disponibilizados para *download* no próprio sistema de inscrições, na Página de Eventos do IFRS - Campus Rio Grande.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora da 9ª MEPERG.

## **11. DOS CONTATOS**

**11.1.** Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através do e-mail [meperg@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:meperg@riogrande.ifrs.edu.br).

Comissão Organizadora do Evento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -  
Campus Rio Grande  
Rio Grande, setembro de 2025